



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

BUJARU (PA), 08 de MARÇO de 2021.

Ofício: Nº 031/2021

Para: Gabinete do Prefeito

Att. Miguel Bernardo da Costa Júnior

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente, para cumprimentá-lo e, solicitar a V. S^a o Procedimento Administrativo para Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Construção em Geral, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Justificamos a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material de construção tendo em vista a necessidade de manutenção das diversas atividades da administração pública, como serviços de água e esgoto, limpeza pública, manutenção de vias públicas e estradas vicinais, além de reparos em prédios públicos.

Muitos serviços de obras são executados de forma direta pela Administração que possui os servidores em seu quadro de funcionários, porém, necessita de materiais para execução de tais serviços.

Os serviços mencionados e executados pelo município constituem atividades precípuas deste Município, uma vez que todos os sistemas existentes no município são de responsabilidade da Prefeitura e para manter o bom andamento dos serviços faz-se necessária as referidas aquisições.

Certos de contarmos com a vossa atenção e providência, votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

Rui Guimarães da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Ofício: Nº 082/2021

Bujaru (PA), 09 de Março de 2021

**DE: MILA CECILIA DA SILVA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

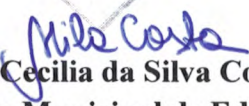
**PARA: MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO.**

A Secretaria Municipal de Educação solicita a abertura de procedimento licitatório para Aquisição de material de construção visando reestruturação e manutenção tendo como finalidade para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Faz-se necessária a aquisição de materiais de construção para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais nos prédios da Secretaria Municipal de Educação, ou seja, para realização de serviços essenciais.

Atenciosamente,


Mila Cecilia da Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

Bujaru-PA, 9 de Março de 2021.

Memo nº 026/2021.

Ao Excelentíssimo Sr.
Miguel Bernardo da Costa Júnior
Prefeito Municipal de Bujaru

Excelentíssimo Senhor,

Solicito que seja providenciado o processo licitatório, visando à Aquisição de material de construção (em Geral) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Bujaru.

JUSTIFICAMOS a realização de Abertura de Processo Licitatório para aquisição de Material de Construção, pela necessidade desses materiais para a manutenção, e pequenas reformas(emergenciais), que serão realizadas pelos próprios funcionários da prefeitura, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas administrativamente. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações do Termo de Referencia em anexo.

Atenciosamente,


Fabrício Lobão Pereira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
BUJARU
Governo do Progresso

SEMTEPS
Secretaria de Trabalho e Promoção Social

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

OFICIO Nº 087/2021- SEMTEPS- PMB

Bujaru/PA, 10 de Março de 2021.

DA: SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ATT. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR

Venho através do presente, solicitar a vossa excelência que seja providenciado o devido processo administrativo, para Material de Construção Elétrico, Hidráulico e Pintura, para atender a Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

A aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO visa proporcionar a manutenção dos ambientes proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos empregados e visitantes que acessam diariamente as instalações administradas desta Secretaria.

Sendo assim, é necessário que esta Secretaria tenha disponibilidade de material de construção e ferramentas a fim de sanar os pequenos reparos necessários à conservação da sua estrutura física e demais prédios públicos.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

HAROLDO JOSÉ BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas, e das Secretarias Municipais de Trabalho e Promoção Social, Saúde e Educação, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, justifica-se, considerando a necessidade da realização de pequenas reformas, ampliação e manutenções preventivas e corretivas dos prédios públicos da Prefeitura Municipal, secretarias vinculadas e as Secretarias Municipais de Trabalho e Promoção Social, Saúde e Educação, para garantia do pleno funcionamento das unidades em seus serviços essenciais e atender a população em espaço adequado e humanizado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA									
ITEM	MATERIAL DIVERSOS	UND.	OBRAS	EDUC.	FUNDEB	ADM	SAÚDE	SEMTEPS	QUANT.
01	Alicate Amperimento	Und	5	5	3	3	3	3	22
02	Alicate Universal	Und	8	3	6	6	3	3	29
03	Armação p/ Isolador 2 estribos	Und	115	100	100	60	55	55	485
04	Armação p/ Isolador 3 estribos	Und	115	100	100	60	55	55	485
05	Armação p/ Isolador 4 estribos	Und	115	100	100	60	55	55	485
06	Armação secundaria2 estribos	Und	110	100	100	60	55	55	480
07	Armação secundaria4 estribos	Und	110	100	100	60	55	55	480
08	Cabo de 1.5 mm (100 metros)	Mts	3200	1700	1700	700	2200	450	9.950
09	Cabo de 10 mm (100 metros)	Mts	3200	1700	1700	700	2200	450	9.950
10	Cabo de 16 mm (100 metros)	Mts	3200	1700	1700	700	2200	350	9.850
11	Cabo de 2.5 mm (100 metros)	Mts	3200	1700	1700	700	2200	450	9.950



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

12	CABO ELET. 4,0MM 750V	MT	3200	1700	1700	700	2200	450	9.950
13	CABO ELET. PP 3 2,5MM 750V 1KV	MT	3200	1700	1700	700	2200	450	9.950
14	Cabo de 25 mm (100 metros)	Mts	3200	1700	1700	700	2200	450	9.950
15	Cabo de 6 mm (100 metros)	Mts	3200	1700	1700	700	2200	450	9.950
16	Cabo quadriplex16mm alumínio (300 metros)	Mts	3200	1700	1700	1000	2200	450	10.250
17	Cabo quadriplex25mm alumínio (300 metros)	Mts	3200	1700	1700	1000	2200	450	10.250
18	Cabo quadriplex35mm alumínio (300 metros)	Mts	3200	1700	1700	700	2200	450	9.950
19	Caixa 4x2	Und	15	12	12	10	15	5	69
20	Caixa 4x4	Und	15	12	12	10	15	5	69
21	CAIXA PADRAO MONOFASICO	UNID	29	9	9	14	24	14	99
22	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 12 disjuntores	Und	10	7	7	7	9	6	46
23	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 20 disjuntores	Und	10	7	7	7	9	6	46
24	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 24 disjuntores	Und	10	7	7	7	9	6	46
25	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 28 disjuntores	Und	10	7	7	7	9	6	46
26	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor unipolar	Und	6	2	2	3	4	2	19
27	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor bipolar	Und	6	2	2	3	4	2	19
28	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor tripolar	Und	6	2	2	3	4	2	19
29	Caixa padrão bifásica	Und	17	4	4	5	6	4	40
30	Caixa padrão trifásica	Unid	17	4	4	5	6	4	40
31	Calha p/ lâmpada de 20watts	Und	40	12	12	3	4	2	73
32	Calha p/ lâmpada de 40watts	Und	40	12	12	3	4	2	73
33	Capacete eletricista	Und	3	1	1	3	4	2	14
34	Chave magnética p/ iluminação Publica	Und	11	0	0	9	7	5	32
35	Cinto de segurança	Und	9	0	0	7	6	4	26
36	Cony	Und	14	9	9	29	14	9	84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

37	Corda plástica	Mts	152	180	175	85	0	0	592
38	Curva de 20	Und	50	22	22	10	35	5	144
39	Curva de 25	Und	50	22	22	10	35	5	144
40	Curva de 32	Und	50	22	22	10	35	5	144
41	Curvas de 1 ¼	Und	50	22	22	10	35	5	144
42	Curvas de 1.00	Und	50	22	22	10	35	5	144
43	Curvas de 1 ½	Und	50	22	22	10	35	5	144
44	Disjuntor de 10 ap – monopolar	Und	25	25	25	10	15	5	105
45	Disjuntor de 100ap – tripolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
46	Disjuntor de 15ap – monopolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
47	Disjuntor de 20ap – monopolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
48	Disjuntor de 25ap – monopolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
49	Disjuntor de 40ap – monopolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
50	Disjuntor de 50ap – monopolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
51	Disjuntor de 60 ap – monopolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
52	Disjuntor de 70ap - monopolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
53	Disjuntor de 40 ap - bipolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
54	Disjuntor de 50ap – bipolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
55	Disjuntor de 30A - tripolar	UNID	25	25	25	5	15	5	100
56	Disjuntor 30A - Tripolar	UNID	25	25	25	5	15	5	100
57	Disjuntor de 40ap - tripolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
58	Disjuntor de 50ap – tripolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
59	Disjuntor de 70ap– tripolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
60	Eletroduto3 mts 100 32m	Und	25	25	25	10	15	25	125
61	Eletroduto3 mts 1 ½	Und	25	25	25	10	15	25	125
62	Eletroduto3 mts 1 ¼	Und	25	25	25	10	15	25	125
63	Eletroduto flexível de 20 mm	Mts	150	125	125	10	75	150	635
64	Eletroduto flexível de 25 mm	Mts	150	125	125	10	75	150	635
65	Eletroduto flexível de 32 mm	Mts	150	125	125	10	75	150	635
66	Eletroduto rígido de 20 mm	Und	25	125	125	10	50	25	360
67	Eletroduto rígido de 25 mm	Und	25	125	125	10	50	25	360
68	Eletroduto rígido de 32 mm	Und	25	125	125	10	50	25	360
69	Eletroduto rígido de 40 mm	Und	25	125	125	10	50	25	360
70	Escada de 07 mts	Und	3	2	2	2	2	2	13
71	Escada de 10 mts	Und	2	3	2	2	2	2	13
72	Fita alta tensão	Und	50	50	50	10	35	50	245
73	Fita isolante de 5 mts	Und	75	50	50	10	35	75	295



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

74	Hastep/ aterramento com conector	Und	15	12	12	10	7	15	71
75	Interruptor p/ madeira	Und	25	7	7	5	10	25	79
76	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNID	50	20	20	30	25	15	160
77	Isolador	Und	150	25	25	5	5	150	360
78	Isolador roldona	Und	50	25	25	5	5	50	160
79	Lâmpadas compacta 20 watts	Und	50	150	150	40	95	50	535
80	Lâmpadas compacta 30 watts	Und	50	150	150	40	95	50	535
81	Lâmpadas compacta 40 watts	Und	50	150	150	40	95	50	535
82	Lâmpadas compacta 50 watts	Und	50	150	150	40	95	50	535
83	Lâmpadas de vapor de sódico 100 watts	Und	80	25	25	40	50	20	240
84	Lâmpadas de vapor de sódico 150 watts	Und	80	25	25	40	50	20	240
85	Lâmpadas de vapor de sódico 250 watts	Und	80	25	25	40	50	20	240
86	Lâmpadas de vapor de sódico 400 watts	Und	80	25	25	40	50	20	240
87	Lâmpadas de vapor de sódico 70 watts	Und	80	25	25	40	50	20	240
88	Lâmpadas fluorescente 20watts	Und	50	12	12	40	25	50	189
89	Lâmpadas metálico de 1000 watts	Und	10	25	25	40	25	10	135
90	Lâmpadas metálico de 250 watts	Und	15	25	25	40	15	15	135
91	Lâmpadas metálico de 400 watts	Und	15	25	25	40	15	15	135
92	LÂMPADA DE VAPOR METALICO/SÓDIO 150W /E-127	UNID	75	12	12	40	15	10	164
93	LAMPADA FLUORE.3U 40X127TAS6000. EN	UNID	75	12	12	40	15	10	164
94	LÂMPADA MISTA DE 250W	UNID	50	125	125	50	40	30	420
95	Luminária aberta – bocal E-27	Und	15	15	15	50	20	15	130
96	Luminária aberta – bocal E-40	Und	15	15	15	50	20	15	130
97	Luminária com acrílico fechada	Und	15	10	10	10	15	15	75
98	Luva de 20	Und	25	15	15	5	10	25	95
99	Luva de 25	Und	25	15	15	5	10	25	95
100	Luva de 32	Und	25	15	15	5	10	25	95
101	Luvras 1 ¼	Und	100	25	25	5	5	100	260



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

102	Luvas 1 ½	Und	100	25	25	5	5	100	260
103	Parafuso francês	Und	100	25	25	50	40	25	265
104	Pares de bota de couro costurada (nº 38 a 44)	Und	3	2	2	3	3	2	15
105	Placa com 1 tecla e 1 tomada	Und	20	25	25	10	15	20	115
106	Placa com 2 tecla e 1 tomada	Und	20	25	25	10	15	20	115
107	Placa com 3 tecla e 1 tomada	Und	20	25	25	10	15	20	115
108	Placa só tomada com 3 pinos	Und	20	25	25	10	15	20	115
109	Poste de concreto redondo 10 mts	Und	15	12	12	10	10	10	69
110	Reator de vapor de mercúrio 80 watts	Und	29	29	29	14	14	14	129
111	Reator de vapor de sódico de 100 watts	Und	29	29	29	14	14	14	129
112	Reator de vapor de sódico de 250 watts	Und	29	29	29	14	14	14	129
113	Reator de vapor de sódico de 400 watts	Und	29	29	29	14	14	14	129
114	Reator de vapor de sódico de 70 watts	Und	29	29	29	14	14	14	129
115	Reator metálico de 1000 watts	Und	29	29	29	14	14	14	129
116	Reator metálico de 250 watts	Und	29	29	29	14	14	14	129
117	Reator metálico de 400 watts	Und	29	29	29	14	14	14	129
118	Reator para fluorescente 20watts	Und	29	29	29	14	14	14	129
119	Reator para fluorescente 40watts	Und	29	29	29	14	14	14	129
120	Refletor p/ campo 250	Und	29	29	29	9	9	9	114
121	Refletor p/ campo 400	Und	29	29	29	9	9	9	114
122	Rele fotoelétrico – 1000W x 220V	Und	29	29	29	9	9	9	114
123	Start de 20 watts	Und	29	29	29	9	9	9	114
124	Start de 40 watts	Und	29	29	29	9	9	9	114
125	Caixa D'água 1000 litros em polipropileno	UND	8	5	5	8	8	8	42
126	Caixa D'água 2000 litros em polipropileno	UND	8	5	5	8	8	8	42
127	Caixa D'água 5000 litros em polipropileno	UND	10	0	0	4	0	0	14
128	AREIA BRANCA	M³	2400	820	820	1520	1100	840	7.500
129	PEDRA PRETA	M³	850	475	475	850	950	650	4.250



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

130	PIÇARRA BRUTA	M³	6350	550	550	850	550	450	9.300
131	SEIXO	M³	1250	550	550	950	650	550	4.500
132	TERRA PRETA	M³	2300	200	200	550	500	450	4.200
133	ATERRO ARENOSO	M³	4100	320	320	470	320	170	5.700
134	ADAPTADOR SOLDA/ROSCA DE PVC ,40X1,1/4" MM	ROLO	25	15	15	10	12	10	87
135	ADAPTADOR SOLDALVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 40 MM	UNID	32	22	22	17	19	17	129
136	ADESIVO P.V.C 175G	UNID	50	15	15	10	15	10	115
137	ARAME FARPADO NELORI 500M	ROLO	8	8	8	13	5	13	55
138	ARAME RECOZIDO 18 PRETO GERDAU KG	KG	150	125	125	10	100	10	520
139	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, PACOTE COM 20 KG	UNID	1400	600	600	700	700	400	4.400
140	ARMARIO PLASTICO DE EMBUTIR COM 1 PORTA ESPELHO E MOLDURA EM ALUMINIO	UNID	14	14	14	9	14	9	74
141	ARREBITE DE 1/8	UNID	50	0	0	0	25	0	75
142	ARRUELA 1/2"	UNID	250	0	0	0	125	0	375
143	BARRA ROSCADA ZINC. 3/8X1000	UNID	50	0	0	0	25	0	75
144	BOCAL PAFLON PEQUENO	UNID	75	25	25	0	37	0	162
145	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" 3/4"	UNID	50	12	12	15	25	10	124
146	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 40 X 32 MM	UNID	25	10	10	10	15	10	80
147	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 032X 25 MM	UNID	25	10	10	10	15	10	80
148	CADEADO 40 MM	UNID	15	20	20	10	12	10	87
149	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA SUSPensa	UNID	10	15	15	10	15	10	75
150	CAL (EMB.C/5KG)	UNID	250	75	75	10	20	10	440
151	CARRO DE MAO CAB. RASA MADEIRA	UNID	32	13	13	12	12	11	93
152	CIMENTO CP I-32 50 kg	SC	2500	1300	1300	1500	2500	1100	10.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

153	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA 50MI	UNID	100	25	25	10	35	10	205
154	CORDA DE NYLON 3,5MM	MT	100	12	12	10	0	10	144
155	CORDAO TORC. NAMBEI 2X2,50MM 300V	MT	500	12	12	10	0	10	544
156	CURVA 180 EM PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO 3/4	UNID	25	7	7	10	10	10	69
157	DOBRADIÇA 3"	UNID	50	10	10	10	15	10	105
158	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4	UNID	25	15	15	10	15	10	90
159	ENXADA COM CABO TIPO G12/2.5	UNID	25	5	5	10	3	2	50
160	ESCOVA DE AÇO	UNID	5	2	2	10	3	2	24
161	ESM. SINTÉTICO 3,6L	UNID	75	30	30	15	25	10	185
162	FECH. 1820/10 - ESP. INOX	UNID	50	32	32	15	20	10	159
163	FERRO 3/8 CONST. 12M	UNID	215	115	115	65	115	60	685
164	FERRO 4.2 CONST. 12M	UNID	290	140	140	70	115	65	820
165	FERROLHO PARA JANELA DE ABRIR	UNID	25	10	10	10	15	10	80
166	FITA ISOLANTE 10 MTS	UNID	60	12	12	10	20	10	124
167	FITA VEDA ROSCA DE 10 MT	UNID	60	12	12	10	20	10	124
168	FOLHA DE ZINCO 20MM	MT	50	75	75	10	35	10	255
169	FORRO PVC BCO MAIS PVC (TAMANHOS VARIADOS)	M²	1200	700	700	700	800	500	4.600
170	JOELHO 45° PARA ESGOTO 50 MM	UNID	25	7	7	5	10	5	59
171	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM ROSCA DE PVC 25MMX1/2"	UNID	25	7	7	5	10	5	59
172	JOELHO 90° DE PVC RIGIDº 100 MM ESGOTO	UNID	25	7	7	5	10	5	59
173	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	UNID	25	7	7	5	10	5	59
174	JOELHO DE 90° DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE P V C 025 MM X 1/2 COM BUCHA DE LATÃO	UNID	25	7	7	5	10	5	59
175	LÂMINA DE SERRA BI-METAL	UNID	150	12	12	0	0	0	174
176	LÂMINA P/ ROÇADEIRA 2PX330MMX25,4X2,0	UNID	50	10	10	0	0	0	70
177	LAVATORIO C/ COLUNA LUZARTE (CORES VARIADAS)	UNID	25	10	10	10	30	10	95
178	LIMA K&F ENXADA CHATA	UNID	30	7	7	0	5	0	49



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

179	LIXA PARA FERRO	UNID	250	50	50	50	100	30	530
180	LIXA PARA MADEIRA/MASSA diversas	UNID	250	50	50	50	75	30	505
181	LONA PRETA 6X100 REF150	MT	270	170	170	120	120	95	945
182	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDAVEL ,040X 32 MM	UNID	25	10	10	5	10	5	65
183	LUVA PARA ELETRODUTODE PVC RIGIDO 1/2	UNID	25	10	10	5	10	5	65
184	MARTELO COM CABO Nº 27 MM	UNID	10	7	7	2	5	5	36
185	MASSA ACRILICA 18L	UNID	90	62	62	65	70	60	409
186	MASSA CORRIDA PVA 18L	UNID	100	75	75	65	75	60	450
187	MASSA PLASTICA	UNID	5	7	7	15	10	5	49
188	PÁ COM CABO DE 71 CM	UNID	15	10	10	4	5	5	49
189	PARAFUSO 1/2"X215 MM	UNID	250	0	0	0	0	0	250
190	PÁ COM CABO DE 71 CM	UNID	10	5	5	2	5	2	29
191	PARAFUSO TIPO FRANCES 3/8 X 4 ,COM PORCAS E ARRUELAS	UNID	250	0	0	0	0	0	250
192	PARAFUSO 10MM	UNID	250	0	0	0	0	0	250
193	PIA 1200X530/01 CUBA N4 CENT/CONC/ESC./BALI/30000	UNID	14	9	9	11	24	9	76
194	PINCEL PARA PINTURA 3"	UNID	25	10	10	5	10	5	65
195	PISO ESMALTADO 50X50 TRIUNFO (MODELOS VARIADOS)	M²	1200	650	650	500	700	600	4.300
196	PÓ XADREZ EMBALAGEM 500GR	UNID	25	10	10	10	15	10	80
197	PORCA 1/2	UNID	250	0	0	0	0	0	250
198	PREGO MET.CC 1.1/2X13 (15X18)	KG	50	25	25	10	15	10	135
199	PREGO MET.CC 2X11 (17X21)	KG	50	25	25	10	15	10	135
200	PREGO MET.CC 3X9 (19X33)	KG	50	25	25	10	15	10	135
201	QUADRO DE DIST. DE LUZ E FORÇA - 24 DIV.	UNID	5	2	2	2	2	2	15
202	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 100 A EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA 06 DISJUNTORES	UNID	5	2	2	2	2	2	15
203	QUIMIKAL 1L	UNID	100	37	37	30	20	20	244



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

204	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE VAPOR DE SODIO 150 W	UNID	65	65	65	0	0	0	195
205	REATOR PARA LAMPADAS DE DESCARGA VAPOR METALICO 150W/220V	UNID	115	65	65	0	0	0	245
206	REATOR PARTIDA 2 X 20 W 110 V	UNID	25	7	7	0	10	0	49
207	REATOR PARTIDA RAPIDA 2X40W-110V	UNID	25	7	7	0	10	0	49
208	REGISTRO DE ESFERA DE PVC RIGIDO 32MM	UNID	10	5	5	5	10	5	40
209	REJUNTE FLEX. 1KG (CORES VARIADAS)	UNID	150	125	125	70	100	50	620
210	ROLO DE LÃ 23 CM	UNID	40	5	5	10	10	5	75
211	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18L	UNID	40	20	20	10	40	10	140
212	SEPARADOR DE LAJOTA DE 04/02/03/05MM	PCT.	100	37	37	10	25	10	219
213	SIFAO EM PVC	UNID	25	12	12	15	50	15	129
214	SILICONE	UNID	25	12	12	10	20	10	89
215	TE 90 DE PVC P/ ESG. 100 MM	UNID	25	5	5	10	7	5	57
216	TELHA FIBRORTEX 4MM 0,50X2,44	UNID	500	425	425	350	750	450	2.900
217	TELHA CERAMICA REGIONAL TIPO PLAN/46 Á 50CM/26 Á 33 UNID/M²	MIL.	90	72	73	65	90	60	450
218	TERÇADO (FAÇÃO) TIPO Nº 22	UNID	25	5	5	4	5	4	48
219	TIJOLO CERAMICO REGIONAL FURADO 6 FUROS 10 X 15 X 20CM	MIL.	100	72	72	75	85	65	469
220	TINTA ACRÍLICA 18L (CORES VARIADAS)	UNID	100	75	75	70	90	65	475
221	TINTA P/ PISO N. COR 18L (CORES VARIADAS)	UNID	90	75	75	70	70	65	445
222	TINTA PVA 18L (CORES VARIADAS)	UNID	125	87	87	90	100	70	559
223	TORNEIRA BOIA DE 3/4	UNID	29	14	14	9	11	9	86
224	TORNEIRA PAREDE	UNID	14	14	14	9	29	9	89
225	TRELIÇA ESPACADOR 4.2X1/4 8', 6M	UNID	95	57	57	60	70	40	379



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

226	TRENA DE 5 MTS	UNID	5	2	2	2	2	2	15
227	TUBO ESGOTO BRANCO 100MM MAISPVC	UNID	90	77	77	70	90	60	464
228	TUBO HIDRAULICO MARRON 20MM MAISPVC	UNID	50	25	25	30	50	20	200
229	UNIÃO DE 32 MM	UNID	15	12	12	5	12	5	61
230	VALVULA DE ESCOAMENTO METALICA PARA PIA DE COZINHA AMERICANA	UNID	15	5	5	5	7	5	42
231	VASO SANIT ACOPLADO (CORES VARIADAS)	UNID	19	16	16	14	29	9	103
232	VASO SANIT CONVENCIONAL (CORES VARIADAS)	UNID	29	16	16	14	29	9	113

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço expedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 10 dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Rui Guimarães da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Haroldo José Bitencourt da Silva

Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social

Mila Cecília da Silva Costa

Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

Fabricio Lobão Pereira
Secretária Municipal de Saúde